



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2021**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NONOAI.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI - RS, Sra. Adriane Perin de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Nonoai/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE** que será realizado **às 09:00hs e 30min do dia 28 de maio de 2021**, na Câmara de Vereadores do Município - Rua Pe. Manoel G. Gonzales, n.º 1001, na cidade de Nonoai/RS e eletrônico através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br).

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:**

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Nonoai, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Lei Municipal nº **3485/2021**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Carregadeira Michigan 75III, ano 1982.	29.000,00
02	Retro escavadeira JCB, ano 2009.	31.000,00
03	Retro escavadeira Caterpillar 416E, ano 2010.	35.000,00
04	Motoniveladora Caterpillar 120B, ano 1988. "Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"	15.000,00

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) - E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

05	Caminhão Basculante M. Benz/L 1113, cor azul, ano/mod. 1982, placa IFO 1774, chassi 34403212574593, Renavam 575511176.	12.000,00
06	SR/Randon SR CA, semi-reboque, cor branca, ano/mod. 1998, placa LZW 1445 SC, Renavam 701309172.	14.000,00
07	Ônibus Iveco/Cityclass 70C16, cor amarela, ano/mod. 2011/2012, placa ISW 2476, chassi 93ZL68B01C8434822, Renavam 455515646.	13.500,00
08	Microônibus Renault/Master Bus16 DCI, ano/mod. 2008/2009, placa IOY 7112, chassi 93YCDDUH59J109552, Renavam 976390922.	12.000,00
09	Caminhonete Fiat/Ducato MC TCA AMB, cor branca, ano/mod. 2013/2014, placa IVE 3547, chassi 93W245G34E2128106, Renavam 602308631.	23.000,00
10	Fiat/Doblo Essence 1.8, cor branca, ano/mod. 2014, placa IVS 7196, chassi 9BD119609E1119834, Renavam 1035136632.	11.000,00
11	Fiat/Uno Mille Way Econ., cor branca, ano/mod. 2012, placa ISY 7F25, chassi 9BD15804AC6699470, Renavam 460151193.	6.500,00
12	VW/Gol 1.6, cor branca, ano/mod. 2010/2011, placa IQZ 6950, chassi 9BWAB05U4BP042519, Renavam 227170636.	3.900,00
13	Camionete VW/Kombi, cor branca, ano/mod. 2008/2009, placa IPL 2612, chassi 9BWMF07X79P012496, Renavam 118893521.	1.500,00
14	Carroção metálico basculante.	3.500,00
15	Fiesta – sucata de ferro - sem direito a documento.	800,00
16	Parati – sucata de ferro – sem direito a documento.	200,00
17	Aparador de grama	100,00
18	Roçadeira mecanizada	200,00
19	Pulverizador Jacto, modelo M-12 25, série 2002.	1.500,00
20	Plantadeira Semeato PH5, plantio direto	3.000,00
21	Ensiladeira nogueira New Pecu.	2.000,00
22	Ensiladeira nogueira New Pecu.	1.300,00
23	Distribuidor de calcário, Ipacol.	1.300,00
24	Sucatas de ferro.	100,00
25	Sucatas de móveis.	100,00
26	Sucatas de eletrônico.	100,00
27	Fiat/Doblo Essence 1.8, álcool/gasolina, cor branca, ano/mod. 2013/2014, Renavam 588107662, chassi 9BD119609E1110718.	12.000,00
28	Fiat/Doblo Essence 1.8, cor branca, ano/mod. 2014/2015, placa IWO 4253, chassi 9BD119609F1125877, Renavam 01050471285.	13.800,00
29	Caminhão trator Volvo/FH 400 6x2T, diesel, ano/mod. 2007, placa MDU 3084/SC, chassi 9BVASG0C77E734207,	75.000,00

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Nonoai

Renavam 926242695.

## 2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

## 3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

**3.1 Pessoa Física:** RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

**3.2 Pessoa Jurídica:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

**3.3 -** Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

**3.4 -** Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

**3.5 -** Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

## 4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1. –** O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;  
“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**4.2.** – O Município de Nonoai, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

**4.3.** - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

**5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

**5.2.** – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

**5.3.** – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Nonoai, até o quinto dia útil da data do leilão.

**6 – DO PAGAMENTO:**

**6.1** – O valor do lance vencedor será pago mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de **NONOAI/RS, CNPJ: 91.567.974/0001-07** Banco Barrisul, agência **0753**, c/c **04.049910.4-4** sendo 20% (vinte por cento) em até 24 horas da definição do lance vencedor, e o saldo em 5 (cinco) dias, quando então poderá dispor do bem.

**6.2** – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

**6.3** – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

**7 – DA ENTREGA:**

**7.1** - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

**7.2** – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –  
Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

**8.1** – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

**8.2** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

**8.3** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Nonoai, após a concretização da alienação.

**8.4** - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Nonoai, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

### 9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**9.1.** – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Nonoai, sito na Rua Travessa do Tigre nº07 a partir do dia 10/05/2021, em horário de expediente da Prefeitura.

**9.2.** – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**9.3.** – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

**9.4** - Poderão participar do leilão de sucatas aproveitáveis e aproveitáveis com motor inservível apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de "Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

Transito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos.

9.5. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3362-1270** ou pelo Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Hillesheim, telefone: **(54) 3321-0441**, e-mail: [francisco@alemaoleiloeiro.com.br](mailto:francisco@alemaoleiloeiro.com.br) – site: [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br)

Nonoai, 07 de maio de 2021.

Ass. Juridica



**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: [www.nonoai.rs.gov.br](http://www.nonoai.rs.gov.br) – E-mail: [nonoai@nonoai.rs.gov.br](mailto:nonoai@nonoai.rs.gov.br)